



EX.MO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal

Voto de pesar pelo falecimento do Dr António Carlos Lima

Ponte de Lima, 20 de setembro de 2014

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa